



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025.
DISPENSA Nº 31/2025.

OBJETO: “Aquisição e instalação de telas no terminal rodoviário de Bataguassu/MS, com a finalidade de impedir a permanência e a proliferação de pombos no local, visando melhorar a higiene, conforto e segurança dos usuários e trabalhadores do terminal”, visando atender as necessidades da administração pública Municipal.

AUTORIZAÇÃO

A Sra. WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal, portadora da Matrícula Funcional nº 117684-1, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos descritos abaixo:

MORENO E CIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 13.143.909/0001-40, com sede à Alameda dos Marfins, nº 7-26, Bairro Jardim Primavera, CEP 19.470-000, Município de PRESIDENTE EPITÁCIO - SP, no valor de R\$ 51.244,80 (cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) aquisição e instalação de telas no terminal rodoviário de Bataguassu/MS,



com a finalidade de impedir a permanência e a proliferação de pombos no local, visando melhorar a higiene, conforto e segurança dos usuários e trabalhadores do terminal, para atender a demanda da administração pública da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS.

Sendo o valor total de R\$ 51.244,80 (cinquenta e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme Fundamento Legal no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) (Vigência) (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência

Divulgue-se no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, esta decisão também deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 23 de maio de 2025.


Wanderleia Caravina
Prefeita Municipal

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023.

OBJETO DO PROCESSO: Locação de Imóvel Comercial, situado na Av. Presidente Prudente, nº 10 - Jardim Santa Maria - Bataguassu/MS, para atender o funcionamento do Pólo de apoio presencial da Universidade Aberta do Brasil - UAB, conforme Lei Municipal nº 1698/2009.

PARTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS e por outro lado **CEJA-CENTRO EDUCACIONAL JUVENTUDE DO AMANHÃ**.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização, exarada em despacho constante do **PROCESSO Nº 094/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023**.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência do presente contrato, com reajuste pelo IGP-M no percentual de 8,5%, conforme ofício, justificativa e parecer jurídico acostado aos autos.

DO VALOR: O valor do presente aditivo será de **R\$ 270.893,40** (duzentos e setenta mil e oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos), a ser adimplido em 12 parcelas mensais.

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses **com início em 26 de maio de 2025 e término em 25 de maio de 2026**.

DATA ASSINATURA: Bataguassu/MS, 23 de maio 2025.

ASSINAM: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS e por outro lado **CEJA-CENTRO EDUCACIONAL JUVENTUDE DO AMANHÃ**

KAIO MARTINS LAURENTINO

Setor de Contratos

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

PORTARIA Nº 388/2025 DE 23 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 46 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Exonerar, a pedido, o servidor Márcio Marques Silva, matrícula nº 116794-1, portador do RG nº 404591632 SSP/SP, com cadastro no CPF sob o nº 225.495.148-31, funcionário efetivo no cargo de Mestre de Obras junto à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Bataguassu-MS, a contar de 23 de Maio de 2025.

Artigo 1º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 23 de Maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Maio de 2025.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Rosimeire Guirado Ângelo Duarte

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025. DISPENSA Nº 31/2025.

OBJETO : "Aquisição e instalação de telas no terminal rodoviário de Bataguassu/MS, com a finalidade de impedir a permanência e a proliferação de pombos no local, visando melhorar a higiene, conforto e segurança dos usuários e trabalhadores do terminal", visando atender as necessidades da administração pública Municipal.

AUTORIZAÇÃO

A Sra. WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal, portadora da Matrícula Funcional nº 117684-1, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos descritos abaixo:

MORENO E CIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 13.143.909/0001-40, com sede à Alameda dos Marfins, nº 7-26, Bairro Jardim Primavera, CEP 19.470-000, Município de PRESIDENTE EPITÁCIO - SP, no valor

de R\$ 51.244,80 (cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) aquisição e instalação de telas no terminal rodoviário de Bataguassu/MS, com a finalidade de impedir a permanência e a proliferação de pombos no local, visando melhorar a higiene, conforto e segurança dos usuários e trabalhadores do terminal, para atender a demanda da administração pública da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS. 0191

Sendo o valor total de R\$ 51.244,80 (cinquenta e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme Fundamento Legal no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (~~Vide Decreto nº 10.922, de 2021~~) (Vigência) (~~Vide Decreto nº 11.871, de 2023~~) (Vigência) (~~Vide Decreto nº 12.343, de 2024~~) Vigência

Divulgue-se no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, esta decisão também deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 23 de maio de 2025.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Luciana Thomazini Carvalho